

Prefeitura Municipal de Franca Secretaria Municipal de Ação Social



JUSTIFICATIVA SOBRE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de processo de inexigibilidade de chamamento público, considerando que os recursos foram recebidos através de doações diretas e destinações do Imposto de Renda, de Pessoas Jurídicas e Físicas ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, com indicação da OSC a ser beneficiada.

Este, refere-se à OSC FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES", com valor de destinação total de R\$245.764,33, contudo, para este projeto será utilizado o valor de R\$213.157,12. O projeto refere-se à reforma dos 41 Banheiros dos Coletivos I e II do Lar de Ofélia.

Os objetivos gerais do Plano são: "Promover sistemática qualidade no acolhimento institucional, garantindo segurança e proteção, por meio da reforma e adaptação dos banheiros dos Coletivos I e II".

Já os objetivos específicos:

- "Cumprir ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros de Franca SP";
- "Adequar os banheiros à legislação vigente (edificação, acessibilidade e combate a incêndios)";
- "Reduzir riscos e prevenir acidentes";
- "Possibilitar acessibilidade".

Pela Entidade, fora apresentada Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, para a comprovação de sua habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

Fora constituída Comissão de Seleção pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa que realizou a análise do projeto emitindo parecer favorável.

O procedimento seguirá todos trâmites da Lei, no que tange a celebração, execução e prestação de contas.

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, referese à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

Av. Champagnat, 1750 – Centro CEP: 14400-320 Fone: (16) 3711-9312 – E-mail: sedhas@franca.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Franca Secretaria Municipal de Ação Social



I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Verifica-se que o presente processo se enquadra na inviabilidade de competição, por conseguinte de chamamento, uma vez que, muito embora houve possibilidade de competição, passa a ser inexigível na medida em que o recurso foi destinado especificamente à Fundação Espírita "Judas Iscariotes".

A Entidade atua com eficácia e efetividade para garantir (e defender) os direitos sociais de crianças, adolescentes e pessoas idosas desde 1946, realizando um relevante trabalho para a comunidade francana. Atualmente, tem Termo de Colaboração firmado com o Município até o ano de 2022.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão pela inexigibilidade de chamamento uma vez que a OSC foi escolhida por destinação.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais.

Franca-SP, 24 de junho de 2020.

Eliete María Neves Secretária de Ação Social



PREFEITURA DE FRANCA

Secretaria de Ação Social



DECLARAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA

Declaramos para os devidos fins, que a parceria representa vantagem para a Administração Municipal, em detrimento de sua realização direta, uma vez que a Entidade executa o serviço e também despende verba própria para a consecução do objeto almejado. Executar um serviço de forma direta, utilizando apenas recursos próprios seria muito oneroso para o Município.

Além disso, devido aos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 2000, quanto a despesa total com pessoal, rege o art. 19:

Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I_ União: 50% (cinquenta por cento);

II- Estados: 60% (sessenta por cento);

III- Municípios: 60% (sessenta por cento)

Desta forma, caso o Município tivesse que executar todos os serviços necessários e relevantes para a comunidade extrapolaria os limites determinados no artigo acima, comprometendo sobremaneira o seu orçamento.

A Fundação Espírita "Judas Iscariotes", através do projeto em questão, visa à reforma dos 41 banheiros dos Coletivos I e II do Lar de Ofélia, a fim de cumprir com a adequação física/estrutural frente às legislações vigentes.

A OSC tem parceria firmada com o Município de Franca, através de Termo de Colaboração até 2022, para a execução do Serviço de Acolhimento para Idosos. A meta cofinanciada é de 170 pessoas idosas.

O valor apresentado será para otimizar as condições do atendimento destes idosos. Conforme mencionado no Plano de Trabalho, os objetivos específicos são: Cumprir ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros de Franca – SP; Adequar os banheiros à legislação vigente (edificação, acessibilidade e combate a incêndios); Reduzir

E PO

Av. Champagnat, 1750 – Centro Fone : 3711-9312 e-mail <u>sedhas@franca.sp.gov.br</u>



PREFEITURA DE FRANCA

Secretaria de Ação Social



riscos e prevenir acidentes; Possibilitar acessibilidade".

Neste sentido, compreende-se novamente a importância do Serviço de Alta Complexidade desenvolvido e do impacto que este produz na sociedade.

O valor de destinação através do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas é de R\$ 213.157,12. Este auxiliará na aquisição de uma melhoria, na qual garantirá segurança e conforto aos usuários da Entidade.

Por todo o exposto, reafirmamos a vantagem econômica.

Franca (SP), 24 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Eliete Maria Neves

Secretária de Ação Social

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO

Fundação Espírita "JUDAS ISCARIOTES"

CNPJ. 47.985.189/0001-82 _____ Fundada a 8 de setembro de 1946 _____ Insc.Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

Pagina 1/17

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES"

144 8

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1°. A FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES", também designada pela sigla FEJI, aqui doravante denominada Fundação, foi fundada em 8 de setembro de 1946, e registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas em 26 de março de 1962 sob o número 47.985.189/0001-82, é uma organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação pertinente e tem seu foro na cidade de Franca, Estado de São Paulo, e sua sede na Rua Ofélia Soares Russo, número 994, Bairro Jardím Planalto, CEP 14.409-090.

Art. 2°. A Fundação, tem a finalidade precípua de promover a assistência social e educacional a crianças, adolescentes e idosos, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político, sexo e condição social, bem como a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, com ênfase na defesa de seus direitos, atuando junto a sociedade e ao poder público, visando:

I- Amparar a velhice, promovendo o atendimento, o assessoramento, a defesa e a garantia dos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social, oferecendo-lhes tratamentos médico-hospitalar, ambulatorial, multidisciplinar, centro intensivo de recuperação, buscando o seu bem estar e a recuperação plena da saúde; II- Prestar assistência social de forma gratuita à sociedade em geral, famílias e indivíduos, independentemente de faixa etária, colocando à disposição instalações físicas próprias, ou locadas, e projetos educacionais e culturais, mesmo através de convênios/parcerias, visando à socialização dos seus membros, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, sendo mediadora da relação

III- Contribuir para a educação de familiares dos usuários da Fundação e da sociedade em geral, ministrando os seguintes cursos existentes no País:- Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, podendo ainda realizar ações complementares à educação, inclusive instituir a educação integral, bem como, outros que julgar conveniente, poderá distribuir bolsas de estudos parciais ou totais aos alunos, segundo critérios estabelecidos por decisão do conselho diretor

com outros membros da sociedade e seu universo de valores, atendida a legislação vigente;

IV- Proteger a familia, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

V- Defender direitos, visando a garantia do pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IDOCUMENTO PROTOCOLADO, REBISTRADO E ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 72808

Fundação Espírita "JUDAS ISCARIOTES"

CNPJ. 47.985.189/0001-82 Fundada a 8 de setembro de 1946 Insc. Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

Pagina 2/17

- VI- Atender permanentemente, em sua sede, aos idosos e a seus familiares que necessitem de auxílio de ordem material, psicossocial ou jurídica;
- VII- Realizar eventos para orientação e estímulo aos idosos e aos seus familiares;
- VIII- Realizar ações relativas à alimentação saudável e suplementos alimentares;
- IX- Realizar atividades recreativas, físicas e lúdicas, bem como prevenção de fatores de risco para os idosos;
- X Defender os direitos dos idosos a uma assistência completa e digna da pessoa humana;
- XI- Promover e divulgar o trabalho do voluntariado e a sua importância para a sociedade inclusive pelo desenvolvimento de programas de treinamento profissional e capacitação de voluntários;
- XII- Buscar recursos financeiros, mediante promoções e reivindicações de verbas, na forma da lei;
- XIII- Mobilizar pessoas, famílias, comunidades e instituições, visando estabelecer os meios adequados e propícios ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da população em situação de risco, e condições de liberdade e dignidade;
- XIV- Articular com as organizações governamentais e não governamentais dedicadas ao planejamento e à execução de programas de atendimento, proteção e apoio socioeducativo, para efetivação das prerrogativas asseguradas no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como em toda a normativa internacional;
- XV- Promover estudos sistemáticos sobre as consequentes transformações sociais, éticas, econômicas e políticas da realidade brasileira, que interferem na sociedade;
- XVI- Executar serviços de assessoria e apoio técnico-administrativo para entidades e outros agentes do desenvolvimento integral da sociedade;
- XVII- Promover e manter programas alternativos de atendimento direto, adequados às necessidades das pessoas em situação de risco;
- XVIII- Cooperar para que as pessoas em situação de risco recebam assistência alimentar, educacional social, parafamiliar, sanitária, médico-odontológica, formação moral e cívica e proteção de seus direitos;
- XIX- Implantar, instalar, manter e gerir moradias na modalidade Serviço Residencial Terapêutico, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas Equipes Técnicas de Saúde;
- XX- Comercializar produtos de fabricação própria, fármacos, fitoterápicos, florais e homeopatia, devendo a renda ser integralmente aplicada em seu objeto social.
- § 1º. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CNPJ. 47.985.189/0001-82 _____ Fundada a 8 de setembro de 1946 _____ Insc. Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

Pagina 3/17

§ 2º. A Fundação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, administradores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 3°. O desenvolvimento de suas atividades será em caráter continuado, permanente, planejado e gratuito e a Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará discriminação de qualquer gênero.

Parágrafo único. A Fundação para consecução de suas atividades, com objetivo precípuo de obter recursos próprios, poderá comercializar produtos e serviços, conforme artigo 14, § 5º, deste estatuto.

Art. 4°. A Fundação terá um regimento interno que, aprovado pela assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento, bem como os seus departamentos assistenciais, de forma individual.

Art. 5°. A fim de cumprir suas finalidades, a Fundação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Art. 6°. O prazo de duração da Fundação será por tempo indeterminado e suas atividades só serão encerradas com observância das disposições legais e estatutárias.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS- ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES.

Art. 7º. O Quadro Social da Fundação será composto por três categorias de associados:

I- Associados Beneméritos — São os instituidores, com alta distinção por serviços prestados ou doações feitas. Gozarão dos direitos e regalias condizentes com sua categoria de Beneméritos, cujos nomes e obras serão registrados em livro próprio, e serão isentos de votarem e serem votados.

II- Associados Contribuintes - São todas as pessoas que contribuírem com uma mensalidade mínima estabelecida em assembleia. Após um ano de inclusão no quadro de Contribuintes, poderão ser transferidos para o quadro de Associados Efetivos, mediante apresentação por Associado Efetivo e aprovado pelo conselho diretor, cumpridas as demais regras estatutárias.

A CE

Fundação Espírita "JUDAS ISCARIOTES" PROTOCOLADO, REGISTRADO A REGISTR

CNPJ. 47.985.189/0001-82 Fundada a 8 de setembro de 1946 Insc. Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

Pagina 4/17

III- Associados Efetivos – São os Associados Contribuintes, membros da comunidade espírita, que tiverem participado inicialmente das reuniões de assembleia por período de um ano, que desempenharem com abnegação e desprendimento todo e qualquer cargo ou incumbência para que forem nomeados ou designados e portarem com correção em todos os atos da vida, dentro dos princípios da dignidade, da moral e da ética, e que foram aprovados pelo conselho diretor da Fundação, devendo apresentar a competente certidão negativa de tributos e contribuições federais.

Art. 8°. O número de associados será ilimitado e o interessado deverá obedecer aos seguintes critérios:

I- A qualidade de associado é intransmissível.

II- Ser maior de dezoito anos, apresentar carteira de identidade e carta de Declaração de Voluntário, e ainda se candidato aos cargos eletivos, não possuir envolvimento com a Justiça Criminal, não ter seu nome em cadastros oficiais de devedores, nem condenação por ilícitos patrimoniais, sendo fatores impeditivos para a homologação de nome de candidato para disputar as eleições.

III- Novos associados deverão ser admitidos na categoria de contribuintes, mediante proposta assinada, com apresentação de um associado efetivo, sendo a mesma levada em reunião do conselho diretor para deliberar sobre sua admissão ou não, devendo constar em ata da apresentação e posterior admissão.

IV- Pagar mensalidade, instituída pela assembleia, devendo estar quites para ter o direito de votar e ser votado.

V- Concordar com o presente estatuto e cumprir as suas disposições na Fundação e fora dela, cumprindo os princípios nele definidos.

VI- Ter idoneidade moral e conduta ilibada.

Art. 9º. A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

l- Grave violação do estatuto e regimento interno;

II- Conduta duvidosa, atos ilicitos ou imorais;

III- A exclusão do associado do quadro da Fundação somente ocorrerá mediante decisão da assembleia geral, por maioria absoluta e convocada especialmente para este fim, com no mínimo dez dias de antecedência, devendo os associados envolvidos no processo de exclusão ser comunicados por escrito, sendo a eles facultado o amplo direito de defesa.

§ 1º: É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à secretaria da Fundação seu pedido de demissão.

§ 2º. O associado que solicitar seu desligamento espontâneo, poderá retornar ao quadro de associados a qualquer momento, salvo se houver pendência administrativa quando de seu afastamento.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO

Fundação Espírita "JUDAS ISCARIOTES"808

CNPJ. 47.985.189/0001-82 Fundada a 8 de setembro de 1946 Insc. Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

1468 Pagina 5/17

Art. 10. São direitos dos associados:

- I- Assistir, quando convocado, a todas as reuniões das assembleias gerais da Fundação e tomar parte nos assuntos em discussão e sua deliberação;
- II- Votar e ser votado para cargos administrativos, ou em reforma estatutária, desde que faça parte do quadro de membros efetivos há pelo menos 1 (um) ano;
- III- Propor em assembleia geral ou ao conselho diretor, todas as medidas que julgar convenientes aos interesses da Fundação;
- VI- Ter livre acesso às instalações e cópias de documentações da Fundação, mediante solicitação prévia por escrito justificando a necessidade para tal, com aprovação do conselho diretor.

Art. 11. São deveres dos associados:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno;
- II- Respeitar e cumprir as decisões da assembleia geral.
- § 1º. O associado Efetivo que deixar de comparecer, sem justificativa, às assembleias ordinárias e/ou extraordinárias, para as quais tenha sido convocado, em três reuniões, será automaticamente transferido para a categoria de associado Contribuinte.
- § 2º. Quando convocados para as assembleias gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, principalmente para as assembleias de eleição de novo conselho diretor, os que não comparecerem, se eleitos, não serão empossados, salvo em caso justificado e de comprovada força maior.
- Art. 12. Os associados, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Fundação.

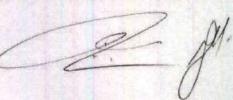
CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Art. 13. O patrimônio da Fundação é composto de todos os bens imóveis, móveis e por legítimos direitos, que possua ou vier a possuir, podendo ser alienados, cedidos ou substituídos para consecução de suas finalidades, desde que aprovado nos termos do presente estatuto.

Parágrafo Único. As receitas da Fundação são advindas dos auxílios, convênios, subvenções ou quaisquer outras denominações utilizadas para destinação de recursos públicos, firmados com o poder público das três esferas do nosso país, federal, estadual ou municipal, provenientes do executivo, legislativo, judiciário ou ministério público, bem como privados, brasileiros ou estrangeiros. Também as decorrentes de receitas,





CNPJ. 47.985.189/0001-82 Fundada a 8 de setembro de 1946 Insc. Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

Pagina 6/17

IDOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E

rendimentos ou rendas de seus bens e serviços, receitas financeiras auferidas em virtude de eventuais aplicações monetárias, legados, donativos em material ou dinheiro, contribuições em moeda recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, mensalidades, promoções de eventos, sorteio de prêmios, aluguéis, recursos decorrentes da nota fiscal paulista ou quaisquer outros com as mesmas características, e participação financeira da pessoa idosa assistida.

- Art. 14. A Fundação aplicará, integralmente no território nacional e dentro do município de Franca, as receitas recebidas para as finalidades a que estejam vinculadas, visando a realização dos seus objetivos sociais.
- § 1º. Não poderá, nenhum bem imóvel ser vendido, alienado, oferecido em garantia, ou vinculado por quaisquer obrigações, salvo em caso de necessidade e após prévia aprovação da assembleia geral e o consentimento do curador da Fundação, mediante alvará judicial para a transação, ficando convalidados os alvarás já expedidos.
- § 2º A Fundação poderá ser fiadora de contratos de aluguel para associações congêneres, mediante deliberação do conselho diretor, sem vinculação de quaisquer bens.
- § 3º. Os recursos referidos neste artigo poderão ser aplicados fora do município de Franca, em unidades prestadoras de serviços vinculadas à Fundação, que porventura tenham sido criadas dentro do Estado de São Paulo.
- § 4°. A Fundação poderá, a critério do conselho diretor, reservar parte do dinheiro arrecadado em promoções e em doações, para depósito e aplicação em conta bancária, a fim de poder prestar assistência permanente, conforme seus objetivos, quer em casos de urgência, quer para a execução das suas atividades normais.
- § 5º. A Fundação, com o objetivo precípuo de obter recursos próprios, poderá comercializar produtos de produção própria, de terceiros e prestação de serviços, devendo obrigatoriamente reverter os recursos obtidos na realização de seus objetivos sociais.
- Art. 15. No encerramento de cada exercício social, que será coincidente com o ano civil, serão elaboradas, no minimo, com observância das disposições legais e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, as seguintes demonstrações:
- I- Balancos patrimoniais;
- II- Demonstrações dos resultados dos exercícios;
- III- Demonstrações das mutações patrimoniais;
- IV- Demonstrações de fluxos de caixa;
- V- Notas explicativas às demonstrações contábeis.

A SE M.

ODCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO

Fundação Espírita "JUDAS ISCARIOTES"

CNPJ. 47.985.189/0001-82 ______ Fundada a 8 de setembro de 1946 ______ Insc.Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

Pagina 7/17

CAPÍTULO IV

1473

Art. 16. A assembleia geral, em qualquer de suas modalidades, seja ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Fundação em matéria deliberativa e, salvo disposição expressa em sentido contrário, terá suas deliberações aprovadas por maioria simples, não sendo permitida a representação.

Art. 17. A assembleia poderá ser convocada pelo presidente do conselho diretor, ou pela maioria simples do conselho diretor, por maioria do conselho fiscal e pelo menos 1/5 dos associados efetivos quites e regulares, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação, que deverá ser precedida de edital afixado na sede, com antecedência mínima de 10 dias corridos e deliberará exclusivamente sobre matéria constante do edital de convocação.

§ 1º. Funcionará em primeira convocação, com maioria absoluta de seus membros ou, não conseguida esta, em segunda convocação trinta minutos após, a qual funcionará com no mínimo 1/3 dos associados efetivos, deliberando apenas, sobre o assunto para o qual fora convocada;

§ 2º. Para os casos de eleição e destituição dos membros do conselho diretor e do conselho fiscal, será utilizado o mesmo quórum do parágrafo anterior;

§ 3º. A votação das proposições será feita por escrutínio secreto, ou por outra forma se assim ficar deliberado e cada membro computará apenas um voto.

§ 4º. Haverá uma assembleia geral no último domingo do mês de fevereiro de cada ano para a discussão, votação do balanço e prestação de contas referentes ao ano anterior.

§ 5°. Para as eleições do conselho diretor e conselho fiscal, haverá de dois em dois anos, no último domingo de fevereiro, uma assembleia geral previamente convocada;

§ 6º. A posse dos integrantes efetivos eleitos para comporem o conselho diretor e conselho fiscal ocorrerá logo após a sua eleição, na mesma assembleia.

Art. 18. Cumpre às assembleias gerais:

I- Discutir e votar os assuntos para que forem convocadas;

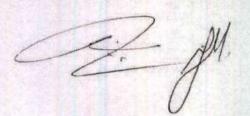
II- Eleger os membros dos conselhos diretor e fiscal, bem como empossá-los no cargo.

III- Reformar os estatutos sociais, após dar ciência ao Órgão do Ministério Público, Curador da Fundação,

IV- Anular ou modificar qualquer deliberação do conselho diretor, inclusive em grau de recurso.

V- Fixar a contribuição mensal dos integrantes.





IDOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E ISCANEADO EN MICROFILME SOR. N. 22808

Fundação Espírita "JUDAS ISCARIOTES"

CNPJ. 47.985.189/0001-82 ______ Fundada a 8 de setembro de 1946 ______ Insc.Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

Pagina 8/17

VI- Decidir sobre a extinção da Fundação, de conformidade com o Ministério Público, nos termos do art. 42. VII- Resolver sobre o afastamento provisório ou definitivo de qualquer membro dos conselhos diretor e fiscal, quando provada falta grave que desabone as bases morais da Fundação.

VIII- Em caso de falecimento, mudança ou abandono do cargo por qualquer membro do conselho diretor ou fiscal, a assembleia fará o preenchimento dos cargos de acordo com a legislação em vigor, e ainda observado o disposto no parágrafo segundo, do artigo 38.

IX- Destituir os administradores;

X- Aprovar a proposta de programação anual da Fundação e regimento interno, submetidos pelo conselho diretor;

XI- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;

XII- Julgar recursos de associados excluídos;

XIII- Apreciar o relatório anual do conselho diretor;

XIV- Deliberar sobre venda, alienação, oferecimento em garantia ou vinculações por quaisquer obrigações de imóveis da Fundação, em caso de necessidade, com o consentimento do Curador da Fundação, mediante alvará judicial para a transação.

Art. 19. Para que se possa alterar o estatuto, é mister que a reforma:

I- Seja deliberada por dois terços da assembleia geral;

II- Não contrarie e nem desvirtue a finalidade da Fundação;

III- Seja aprovada pelo órgão do Ministério Público no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual ou no caso de o Ministério Público a denegar, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

IV- Não altere o nome da Fundação, que deverá permanecer como Fundação Espírita "Judas Iscariotes". Parágrafo Único. Quando a alteração não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da Fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em 10 (dez) dias.

Art. 20. A Fundação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios

CAPÍTULO V DO CONSELHO DIRETOR

Art. 21. O conselho diretor serà constituído dos seguintes membros:

B E Al

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO SCANEADO EN MICROFILME SOR- N. 72808

Fundação Espírita "JUDAS ISCARIOTES"

CNPJ. 47.985.189/0001-82 Fundada a 8 de setembro de 1946 Insc.Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

18 Pagina 9/17

I- Presidente:

II- Vice-Presidente:

III- Primeiro Secretário:

IV- Segundo Secretário;

V- Primeiro Tesoureiro;

VI- Segundo Tesoureiro;

VII- Diretor de Patrimônio;

VIII- Diretor de Relações Públicas

Parágrafo único. O conselho diretor reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, devendo haver o registro das reuniões em atas, devidamente arquivadas em livro próprio.

Art. 22. O mandato do conselho diretor terá a duração de dois anos, sendo permitido reeleições consecutivas.

Parágrafo único. A eleição do conselho diretor será realizada no último domingo de fevereiro do exercício seguinte ao vencido, e sua posse dar-se-á na mesma data de sua eleição, ocasião em que serão apresentadas as prestações de contas, relatórios e balanço geral do exercício anterior, para aprovação.

Art. 23. São condições para candidatar-se a qualquer um dos cargos do conselho diretor:

I- Fazer parte do quadro de membros efetivos há, pelo menos, um ano;

II- Estar em atividade nos 12 (doze) meses anteriores à eleição.

Art. 24. Compete ao conselho diretor:

- I- Deliberar sobre todos os assuntos referentes à Fundação, administrando do melhor modo possível seus interesses;
- Il- Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto, bem como as do regimento interno, e as deliberações da assembleia geral;
- III- Elaborar programação futura para apreciação e aprovação da assembleia geral;
- IV- Assistir e fiscalizar a atuação do presidente e tesoureiros na gerência e aplicação dos recursos disponíveis, no que tange à execução dos projetos aprovados por este conselho;
- V- Contratar e nomear pessoas de confiança, para gerir atividades especificadas por este conselho;
- VI- Deliberar sobre contratação e demissão de funcionários;
- VII- Deliberar sobre admissão de novos associados apresentados por associados efetivos;

(A)

ZZ JII

CNPJ. 47.985.189/0001-82 _____ Fundada a 8 de setembro de 1946 _____ Insc.Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

Pagina 10/17

100CUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO

VIII- Deliberar sobre o livre acesso às instalações e cópias de documentos da Fundação, solicitados pelos associados previamente;

IX- Deliberar sobre justificativas do associado efetivo que deixar de comparecer às assembleias para as quais tenha sido convocado, para que justifique sua ausência, sob pena de transferência para a categoria de associado contribuinte;

X- Convocar, por maioria simples de seus membros, a assembleia geral extraordinária;

XI- Deliberar sobre os pagamentos a serem realizados pelo Primeiro Tesoureiro;

XII- Analisar e dar parecer sobre o balancete dos recebimentos e pagamentos da Fundação, apresentado mensalmente pelo Primeiro Tesoureiro;

XIII- Deliberar sobre o balanço anual de receita e despesa, balanço patrimonial, demonstração de origens e aplicações de recursos, demonstração da mutação do patrimônio líquido, e demais demonstrações contábeis que vierem a ser exigidas por lei, apresentadas pelo Primeiro Tesoureiro;

XIV- Assinar convênios com entidades assistenciais e educacionais, além de órgãos públicos e instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, visando o estimulo e incremento a seus objetivos.

XV- Executar a programação anual aprovada pela assembleia geral;

XVI- Elaborar e apresentar à assembleia geral o relatório anual;

XVII- Reunir com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

XVIII- Criar ou extinguir os departamentos ou unidades de prestação de serviços que se fizerem necessários, cabendo-lhe indicar comissão para administrá-los, acompanhando o seu trabalho na execução das atividades programadas, visando à unidade de ação;

XIX- Deliberar sobre a Fundação figurar como fiadora em contratos de aluguel de associações congêneres sem vinculação de quaisquer bens.

Parágrafo único. As deliberações do conselho diretor só poderão ser tomadas, quando reunidos pelo menos a maioria dos seus membros, em primeira convocação, ou 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, sempre com a aprovação da maioria dos votos presentes, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art. 25. Os membros do conselho diretor, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Fundação.

Art. 26. Compete ao presidente:

I- Superintender todos os interesses da Fundação, aprovados pelo conselho diretor;

CNPJ. 47.985.189/0001-82 ______ Fundada a 8 de setembro de 1946 ______ Insc. Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

Pagina 11/17

II- Representar a Fundação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e, em geral nas suas relações com terceiros.

III- Aplicar qualquer renda quer sejam donativos, mensalidades, subvenções, em benefício da Fundação, a fim de atender às despesas de seus departamentos assistenciais, de acordo com a deliberação do conselho diretor:

IV- Assinar contas, ordens de pagamentos, correspondência da Fundação, movimentar contas bancárias, assinar cheques, títulos de crédito, bem como toda a documentação econômico-financeira e contábil da entidade, em conjunto com o tesoureiro;

V- Contratar, em conjunto com o tesoureiro, empregados de ambos os sexos para os serviços internos dos departamentos da Fundação, fixando-lhes um ordenado de acordo com parâmetros vigentes para cada categoria, sendo vedado a prática de nepotismo;

VI- Contratar e despedir funcionários, em conjunto com o tesoureiro, respeitada a decisão do conselho diretor:

VII- Receber, outorgar e assinar procurações, escrituras de aquisição de bens imóveis, que a título gratuito ou oneroso que venham a ser passados a favor da Fundação, observado o disposto no artigo 14, parágrafo primeiro, deste estatuto, previamente aprovado pelo conselho diretor, com o devido registro em ata;

VIII- Convocar o conselho diretor para deliberar sobre casos urgentes; presidindo as reuniões;

IX- Ordenar para a tesouraria o pagamento das despesas e de todas as demais obrigações que se verificarem, observada a existência dos devidos recursos;

X- Apresentar à assembleia geral, relatório, conta da receita e despesas, e o balanço geral no último domingo de fevereiro;

XI- Acumular qualquer outra função ou cargo por determinação do conselho diretor;

XII- Convocar assembleia geral, presidindo as reuniões;

XIII- Exercer as demais funções inerentes ao cargo, inclusive a de proferir voto de minerva, havendo necessidade de desempate, na oportunidade de toda e qualquer deliberação.

Art. 27. Compete ao vice-presidente:

1- Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

IIII- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente;

IV- Tomar a direção dos trabalhos que se realizem nos diversos departamentos da Fundação, ou em alguns deles, quando solicitado pelo conselho diretor

IDOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 72808

Fundação Espírita "JUDAS ISCARIOTES"

CNPJ. 47.985.189/0001-82 ______ Fundada a 8 de setembro de 1946 ______ Insc.Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - França/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

Pagina 12/17

Art. 28. Compete ao primeiro secretário:

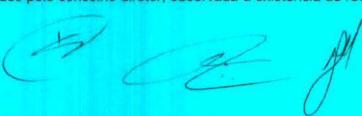
- I- Dirigir e superintender a secretaria
- II- Redigir as atas das reuniões da assembleia geral e do conselho diretor, e apresenta-las a aprovação de cada um;
- III- Fazer a correspondência, assinar em conjunto com o Presidente, copiá-la, arquivando-a, após o respectivo registro;
- IV- Manter sob sua guarda todos os livros, papéis e documentos pertencentes à Fundação, exceto os relativos à Tesouraria;
- V- Publicar, na imprensa da Fundação, ou ainda em circulares os avisos de convocação das assembleias gerais e todos os demais atos e convites que devam ser publicados;
- VI- Levar ao conhecimento do conselho diretor todas as ocorrências verificadas na Secretaria;
- VII- Receber a demissão dos associados:
- VIII- Substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos.
- IX- Elaborar a programação e o relatório anual da Fundação em comum acordo com os demais membros do conselho diretor, mediante subsidios fornecidos pelos profissionais que executam o trabalho;
- X- Atender às correspondências, mantendo-as em ordem e em dia e, organizar e controlar os serviços de arquivo e secretaria;
- XI- Preparar e manter em dia, fichário dos associados, bem como os cadastros de recursos sociais e pessoais voluntários;

Art. 29. Compete ao segundo secretário:

- I- Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos:
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário;
- IV- Comparecer às reuniões que se realizarem na sede da Fundação:
- V- Aceitar e desempenhar qualquer encaro ou incumbência que lhe for conferido pelo conselho diretor.

Art. 30. Compete ao primeiro tesoureiro:

- I- Arrecadar o dinheiro da Fundação e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os títulos e valores a ela pertencentes;
- II- Recolher a um Banco, em nome da Fundação o saldo em caixa excedente de um salário mínimo, devendo esse Banco ser escolhido pelo conselho diretor;
- III- Fazer todos os pagamentos autorizados pelo conselho diretor, observada a existência de recursos;



CNPJ. 47.985.189/0001-82 ______Fundada a 8 de setembro de 1946 ______Insc.Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

Pagina 13/17

IV- Assinar com o Presidente os cheques e ordens de pagamentos e correspondências de interesse da Fundação;

V- Apresentar mensalmente um balancete dos recebimentos e pagamentos da Fundação para o conselho diretor e trimestralmente para o conselho fiscal para análise e parecer do mesmo;

VI- Organizar o Balanço Anual de Receita e Despesa para ser apresentado à assembleia geral, depois de aprovado pelos conselhos diretor e fiscal, conjuntamente com o Balanço Patrimonial, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, e demais demonstrações legais que vierem a ser exigidas por Lei.

VII- Em conjunto com Presidente, contratar e despedir empregados, gerir recursos, respeitada a decisão do conselho diretor.

VIII- Cuidar e organizar toda a documentação fiscal e trabalhista da Fundação.

IX- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos e demais receitas da Fundação, mantendo em dia sua escrituração;

X- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

XI- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

XII- Planejar, coordenar, determinar a execução de todas as tarefas e recebimentos;

XIII- Efetuar os controles e avaliações devidas;

XIV- Zelar para que as áreas de recursos humanos, projetos, contabilidade, sob sua responsabilidade tenham desempenhos condizentes com as normas legais e internas requeridas;

XV- Apresentar, se necessário, com a devida justificativa, solicitação de criação de comissões, visando desenvolvimento integral desse conselho diretor;

XVI- Substituir o segundo secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art. 31. Compete ao segundo tesoureiro:

I- Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término:

III- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

IV- Frequentar e colaborar nos trabalhos que se realizarem na sede da Fundação;

V- Aceitar e desempenhar qualquer encargo ou incumbência que lhe for conferido pelo conselho diretor.

Art. 32. Compete ao Diretor de Patrimônio:

I- Cuidar do Patrimônio Imobiliário da Fundação de acordo as deliberações do conselho diretor;

A A

Fundação Espírita "JUDAS ISCARIO EN HICROETUME SOR. IL 77808

CNPJ. 47.985.189/0001-82 ______ Fundada a 8 de setembro de 1946 ______ Insc.Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

Pagina 14/17

- II- Participar ao conselho diretor toda e qualquer ocorrência que se verificar nos departamentos mantidos pela Fundação;
- III- Levar ao conhecimento do conselho diretor e conselho fiscal, quaisquer informações que se fizerem necessárias ações imediatas.
- IV- Acompanhar a necessidade de reformas e manutenção do patrimônio imobiliário da Fundação, propondo medidas ao conselho diretor.
- V- Ter livre acesso às instalações e cópias de documentos da Fundação, desde que solicitado por escrito previamente.

Art. 33. Compete ao Diretor de Relações Públicas:

- I- Representar a Fundação nos congressos e em qualquer solenidade que o Presidente do conselho diretor autorizar.
- II- Coordenar ações para a promoção de recursos para a Fundação junto a órgãos públicos, empresas privadas, comunidades e demais organizações não governamentais.
- III- Apresentar conferencistas quando convidados para realizar palestras.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

- Art. 34. O conselho fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos em assembleia geral, entre os associados efetivos.
- § 1º. O mandato do conselho fiscal terá a duração de dois anos, sendo permitido reeleições consecutivas.
- § 2º. A eleição do conselho fiscal será realizada no último domingo de fevereiro do exercício seguinte ao vencido, e sua posse dar-se-á na mesma data de sua eleição, ocasião em que serão apresentadas as prestações de contas, relatórios e balanço geral do exercício anterior, para aprovação.
- § 3º. O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente duas vezes o ano e extraordinariamente sempre que necessário, devendo haver o registro das reuniões em atas, devidamente arquivadas em livro próprio.

Art. 35. Compete ao conselho fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração contábil/fiscal da Fundação;
- II- Dar parecer sobre a prestação de contas, opinando sobre a aplicação, oneração, alienação ou aquisição de bens móveis e imóveis pelo conselho diretor;

CNPJ. 47.985.189/0001-82 ______Fundada a 8 de setembro de 1946 ______Insc.Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

Pagina 15/17

III- Fiscalizar as contas e livros contábeis, dar parecer no relatório, contas e balanços trimestrais e anuais da Fundação apresentados ao conselho diretor, pelo Tesoureiro;

IV- Participar de forma opcional nas reuniões do conselho diretor, podendo discutir e opinar sobre os assuntos em pauta, não exercendo voto nas decisões;

V- Acatar as incumbências do conselho diretor em circunstâncias que se fizerem indispensáveis;

VI- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos;

VII- Emitir opiniões sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil, trimestral e anualmente, sobre as operações patrimoniais realizadas, exarando pareceres para os organismos superiores da entidade, tendo acesso a toda documentação da Fundação.

VIII- Convocar extraordinariamente a assembleia geral;

IX- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do conselho diretor.

Art. 36. Os membros do conselho fiscal e seus suplentes, sempre que possível, deverão frequentar os trabalhos que se realizarem na sede da Fundação e colaborarem eficientemente no progresso da entidade a que estão ligados por deveres morais, em todos os seus departamentos.

Art. 37. Os membros do conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Fundação.

CAPÍTULO VII DA PERDA DO MANDATO

Art. 38. Os membros do conselho diretor e do conselho fiscal poderão ser substituídos durante o mandato, pelos seguintes motivos:

I- Por falecimento:

II- Por renúncia protocolada na secretaria da Fundação, que a submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, à deliberação da assembleia geral;

III- Por abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em três reuniões consecutivas;

IV- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

V- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais e quaisquer outros motivos violadores dos princípios da Fundação.

ZZ JI

IDOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E ISCANEADO EN MICROFILME SOB. N. 72808

Fundação Espírita "JUDAS ISCARIOTES"

CNPJ. 47.985.189/0001-82 ______ Fundada a 8 de setembro de 1946 ______ Insc.Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

Pagina 16/17

- § 1º. A perda do mandato será declarada pela assembleia geral, convocada para este fim, nos termos da lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa, especialmente no que se trata dos itens "IV" e "V" deste artigo.
- § 2º. Será obrigatória a convocação de assembleia geral extraordinária, para recomposição dos conselhos diretor e fiscal, em caso de vacância superior a 3 (três) membros do conselho diretor e 2 (dois) do conselho fiscal, verificando prazo superior a 90 (noventa) dias para o término do mandato do cargo em vacância.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELETIVO

- Art. 39. O mandato do conselho diretor e do conselho fiscal será de 2 (dois) anos, sendo facultada reeleições consecutivas de qualquer um de seus membros.
- Art. 40. Os membros do conselho fiscal e conselho diretor deverão ser membros efetivos e estar em atividade na Fundação, há pelo menos doze meses, observados os demais requisitos previstos neste estatuto.
- Art. 41. A eleição dos membros do conselho diretor e do conselho fiscal, será realizada por chapa, se dará por tantas chapas quantas as que tiverem se inscrito para tal, junto à secretaria da Fundação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da primeira convocação da assembleia.
- § 1º. Para cada chapa candidata, será destinado período não superior a 30 (trinta) minutos, para apresentação de sua plataforma de trabalho.
- § 2º A eleição será realizada por votação secreta.
- § 3º. Será vencedor aquele que obtiver a maioria de votos dos presentes.
- § 4º. Para concorrer ao cargo de presidente será necessário que o candidato seja associado efetivo e que participe, no mínimo, há doze meses na Fundação, além de outros requisitos elencados neste estatuto.
- § 5º. Não havendo inscrição de chapas, a eleição ocorrerá na forma de inscrição individual, sendo candidatos aos cargos individuais do conselho diretor e conselho fiscal todos os associados presentes à assembleia, respeitadas as disposições estatutárias.
- § 6°. A impugnação da chapa eleita, deve ser feita por escrito e protocolada na secretaria da Fundação, por qualquer associado, que deverá fundamentar os motivos de sua impugnação, em até 2 (dois) dias corridos após a assembleia de eleição, que será encaminhada à comissão constituída para analisa-la.



REGISTRADO ndação Espírita "JUDA 47.985.189/0001-82 Fundada a 8 de setembro de 1946 Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

Pagina 17/17

Secretário(a)

§ 7º. Sendo constatada a irregularidade da chapa, será convocada nova assembleia de eleição, em prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o mandato dos conselhos diretor e fiscal em exercício ser prorrogado até a posse dos novos conselhos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. Caso a finalidade da Fundação se torne ilícita, impossível ou inútil, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção. Em caso de dissolução ou de extinção da Fundação, o seu eventual patrimônio remanescente será destinado a associação congênere, dotada de personalidade jurídica, preferencialmente que tenha sede e exerça atividades no Estado de São Paulo e no município de Franca, e, secundariamente, a outra congênere, fora do município de Franca ou do Estado de São Paulo, porém, que seja entidade constituída e operante no território brasileiro.

Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho diretor e referendados pela assembleia geral.

Art. 44. Os efeitos decorrentes das modificações constantes do presente estatuto passarão a vigorar a partir de seu registro em cartório.



JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP BEL. LINCOLN SUENO ALVES - OFICIAL RUA Mashiston Luiz, 1901 J.B.Esperanca ### FONE/FAX: (16) 3727-4888 ### !APRESENTADO. PROTOCOLADO E REGISTRADO: IEM MICROFILME SOB N. 72808 E FEITA A: !AVERBACAD A MARGEM DO REG, N.76. !FRANCA, 25/03/2020

MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

: KLEBER GERON - Oficial Substituto : BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL :HUGO HENRIGLE P. CASTRO ESCR. SUBST :TOTAL CUSTAS R\$ 457.87

INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP

Fundada a 8 de setembro de 1946 CNPL 47.985.189/0001-82 Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX '16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

> IDOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 71679

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA PELOS ASSOCIADOS DA FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES", NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Ata da Assembleia Geral Ordinária", realizada pelos associados da FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES", no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2019, na sua sede social, sita na Rua Ofélia Soares Russo, nº. 994, na conformidade com o edital de Retificação de Convocação publicado no Jornal Diário Oficial do Município de Franca, edição de ano 5, nº 1.203, de 15 de fevereiro de 2019, Folha 05. Aberta a sessão pelo Presidente da Fundação, Senhor Cloves Plácido Barbosa, com uma prece proferida por ROSA HELENA JACINTO SILVEIRA. Após, realizei a contagem dos associados presentes, tendo constatado número insuficiente para a realização da assembleia em primeira convocação, conforme preceitua o estatuto social. Decorrido meia hora, ou seja, às 10 horas retomou os trabalhos o presidente. Este me passou a palavra para que eu ,primeiro secretário procedesse à leitura do "Edital de Convocação : Ficam todos os senhores associados desta instituição convocados para comporem a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2019, às 09:30 (Nove) horas (trinta) minutos, em sua sede na Rua Ofélia Soares Russo nº 994, Jardim Planalto, de conformidade com os artigos 16º ao/20º - Capítulo IV, do seu Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) -Apreciação, discussão e votação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2018, assim como as demais peças contábeis do mesmo exercício; B) -Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 2018; C) - Plano de Trabalho para exercício 2019; D) -Fixação de Mensalidades para o exercício de 2019; E) - Eleição e Posse para os Conselhos Diretor e Fiscal, para o período de 25/02/2019 a 28/02/2021; F) - Abertura de Filial Situada à Rua José Marques Garcia, 301 - CEP 14401-080 - Franca - SP, com alteração de atividade e endereço no CNPJ: 47.985.189/0004-25. G) - Inclusão de atividade de farmácia de manipulação no CNPJ: 47.985.189/0003-44". Não havendo número legal de associados na primeira convocação, a Assembleia se comporá com qualquer número de associados presentes, na segunda convocação 30 (trinta) minutos após. Franca/SP, 15 de fevereiro de 2019.Cloves Plácido Barbosa - Presidente. Ata contínuo o presidente passou a palavra ao tesoureiro da Fundação, Sr. José Aparecido Gomes, que fez a apresentação do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 2018, tendo o Ativo e Passivo somado à importância de R\$ 16.310.627,04 (Dezesseis milhões,

Fundada a 8 de setembro de 1946 CNPL 47.985.189/0001-82-Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

IDOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E ISCANFADO EM MICROFILME SOB. N. 71679

trezentos e dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos), bem como apresentou a demonstração das contas de receitas e despesas. Os valores das receitas operacionais foram de R\$ 9.486.225,62 (Novemilhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), e as despesas de R\$9.582.560,20 (Nove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos). Apresentou Receitas não Operacionais de R\$288.500,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos reais) e Custo Residualde Imobilizado (Despesas não operacionais) de R\$71.545,32 (Setenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, trinta e dois centavos). Efetuada Provisões Fiscais - CSLL - Contribuições Sobre o Lucro Líquido no valor de R\$ 28.949,65 (Vinte e oitomilNovecentos e quarenta e nove reais, sessenta e cinco centavos) e Provisão Para Imposto de Renda no valor de R\$ 56.849,35 (Cinquenta e Seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais, trinta e cinco centavos), apresentando um superávit no exercício de R\$ 33.884,09 (Trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, nove centavos). Prestados alguns esclarecimentos solicitados por associados, forampostas em votação as peças contábeis lidas. Pediu a palavra o Senhor Cloves Plácido para propor que todas as votações fossem feitas por aclamação. Sua proposta foi aceita por unanimidade. Retomou a palavra e votada a matéria em apreciação. Verificou-se que foi aprovada por unanimidade. Passou a palavra ao SenhorSóstenes Cândido de Paula para que fizesse a leitura do Relatório da Diretoria referente ao exercício de 2018. Também foi o assunto discutido e colocado em votação aquela peça. Sua aprovação também foi unânime. Passando ao Plano de Trabalho para 2019, Sr. Sóstenes Cândido de Paula fez leitura do plano de trabalho, o qual também foi aprovado por unanimidade. Deliberou se a manutenção do valor das mensalidades. Ato contínuo o Presidente Senhor Cloves Plácido Barbosa solicitou que Joelson Sousa Gomesassumisse a presidência da mesa para que fosse efetuada a eleição e posse conforme consta o item "E" do e Edital de Convocação. O senhor Joelson Sousa Gomes solicitou ao Secretário, que fizesse a leitura das chapas inscritas para a eleição, o que foi verificado apenas a inscrição de uma única chapa denominada "Justiça e Caridade", conforme dados pessoais dos candidatos: -CONSELHO ADMINISTRATIVO-Presidente:-Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, casado, contador, portador do RG 14.190.048-9 SSP/SP e do CPF 041.481.498-32, residente e domiciliado à Rua Cruz e Souza, 2370, Vila Izabel, CEP 14401-196 na cidade Franca /SP; Vice-Presidente:-Edson Santiago, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do 13.676.135 SSP/SP e do CPF 517.578.696-20, domiciliado à Avenida Professor José Rodrigues da Costa Sobrinho, 1550, Jardim Petráglia,

CNPJ. 47.985.189/0001-82 Fundada a 8 de setembro de 1946 Insc.Est. Is Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

1558

IDOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 71679

CEP14409-105 na cidade Franca/SP; 1º. Secretário:-Sóstenes Cândido de Paula, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do RG 13.676.547-6 SSP/SP e do CPF 026.368.318-43, residente e domiciliado à Rua Ifigênia Maria de Oliveira, 3942, CEP 14403-583, bairro: Jardim Piratininga, nesta cidade de Franca/SP; 2º. Secretário:-Edson Gomes de Andrade, brasileiro, casado, gráfico, portador do RG 14.190.013 SSP/SP, e do CPF 032.531.218-44, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 2481, CEP 14402-294, Jardim Brasilândia I, nesta cidade Franca/SP; 1º Tesoureiro:-José Aparecido Gomes, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG 10.524.171 SSP/SP e do CPF 627.767.978-34, residente e domiciliado à Rua Geraldo Nascimento, 2431, Jardim Piratininga, CEP 14403-588 nesta cidade de Franca/SP; 2º. Tesoureiro:- Edna Daniela de Paula, brasileira, solteira, contabilista, portadora do RG 24.236.914-5 SSP/SP e do CPF 138.702.798-00, residente e domiciliada à Rua Delcides Pessotto, 947, Vila Santa Maria do Carmo, CEP 14401-076, nesta cidade de Franca/SP; Procurador: - Eurípedes Alves Søbrinho, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 5.411.575 SSP/SP e do CPF 512.134.978-34, domiciliado à Rua Afonso Pena, 1300, Cidade Nova, CEP 14401-141 nesta cidade de Franca/SP; Diretor de Patrimônio: - José Donizete Roncari, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG 9.629.082 SSP/SP e do CPF 031.146.108-54, residente e domiciliado à Rua Capitão Zeca de Paula, 428, Edifício Atlântico Sul, apto 133, CEP14400-160, nesta cidade de Franca/SP; Diretor de Relações Públicas: Elécio Barbosa da Silva, brasileiro, eletricitário, portador do RG 19.541.683SSP/SP e do CPF 186.491.568-43, residente e domiciliado à Rua Arias de Almeida, 3000, Jardim Integração, CEP 14.405-411, nesta cidade de Franca/SP. CONSELHO FISCAL -TITULARES - 1) - Adalberto Ferraro, brasileiro, casado, industriário, portador do RG 5.711.487 SSP/SP e do CPF 503.169.588-91, residente e domiciliado à Rua Prudente de Morais, 1336, Jardim Boa Esperança, CEP 14401-100 nesta cidade de Franca/SP; 2)- Norival Soares Bergaria, brasileiro, casado, Industriário, portador do RG 15.574.267 SSP/SP e do CPF 058.908.628.63 Rua José do Patrocínio , 1856, Jardim Boa Esperança, CEP 14401-199 nesta cidade de Franca/SP; 3)- Maciel de Andrade Rosa, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG 20.753.112 SSP; residente e domiciliado a Rua Vitalino Pereira dos Santos, Nº 501. SUPLENTES:- 1) -Robert Cardoso Cortez, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador do RG 27.141.781-X SSP/SP e do CPF 267.674.958-75, residente e domiciliado à Rua Coronel Joaquim Barbosa de Sales Pinto, 1920, Jardim Meireles, CEP 14407-262, nesta cidade de Franca/SP. 2) -Rosa Helena Jacintho Silveira, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da RG 16.808.151-9, CPF 059.091.148-16, residente e domiciliada à rua Abílio

4

(1)

Fundada a 8 de setembro de 1946 Insc.Est. Is CNPI. 47.985.189/0001-82 Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 21047700 - Fax 16 3727 6975.

KC

IDOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO ISCANEADO EM MICROFILME SOB. N. 71679

Coutinho, nº 410, Bairro São Joaquim, CEP 14.406.355, nesta cidade de Franca SP e 3 -Mateus Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 156.285.798-31, residente e domiciliado a rua Francisco de Paula Silveira, nº 1410, CEP 14.401-371 Bairro Santo Agostinho, nesta cidade de Franca (SP). Deliberou a Abertura de Filial Situada à Rua José Marques Garcia, 301 - CEP 14401-080 - Franca - SP, com alteração de atividade e endereço no CNPJ: 47.985.189/0004-25. Finalmente foi deliberado também a Inclusão de atividade de farmácia de manipulação no CNPJ: 47.985.189/0003-44. O Presidente "ad-doc" colocou em votação aquela chapa verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos. Uma vez eleita a referida chapa, o Presidente iniciou a chamada nominal dos candidatos, para tomarem posse de seus cargos, que vigorará por 02 (Dois Anos), 24/02/2019 a 28/02/2021. O Presidente eleito Sr. Cloves Plácido Barbosa, assumiu a presidência dos trabalhos e fez agradecimentos à confiança depositada na nova diretoria, bem como pela aprovação dos relatórios, peças contábeis e planos de trabalhos apresentados. Agradeceu os membros da diretoria em que ora terminou a gestão 2017/2018 e pediu empenho da atual diretoria para os próximos dois anos. Colocada à palavra livre, e não havia mais nada a ser tratada, a reunião foi encerrada, e da qual para constar, eu Sóstenes Cândido de Paula 1º Secretário, lavrei a presente ata que foi aprovada por todos os presentes, conforme lista de presenças.

Onde se lê 24/02/2019 deve se ler 25/02/2019.

CLOVÉS PLACIDO BARBOSA

Presidente

SÓSTENES CÂNDIDO DE PAULA

Secretário

Murilo César lemos Jorge Promotor de Justica

ANDRÉ LUIZ BOLONHA FERREIRA OAB 246.140

> André Luiz Bolonha Ferreira OAB/SP nº 246.140

TORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Escriva: Halide Gatto Martins

CLOVES PLACIDO Reconheço por semelhança a firma de BARBOSA, SOSTENES CANDIDO DE PAULA, *

* Página 4 de 4

Franca, 08 de marco de 2019.

1º RC FRANC

19 RC

Em testemunho Valdirers Ap. Ferreira dos Reis - Escrevente

da verdade

1578

| 10 OFIGIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS|
| JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP |
| BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL |
| Rua Washiston Luiz, 1901 J.B. Esperanca|
| ### FONE/FAX: (16) 3727-4888 ### |
| APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO|
| IEM MICROFILME SOB N. 71679 E FEITA A!
| AVERBACAO A MARGEM DO REG. N.76. |
| IFRANCA, 13/03/2019 |

IMARCIO R. DE MELD Escrevente Autorizado

KLEBER GERON / Oficial Substituto BEX. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST HTOTAL CUSTAS R\$ 410,52

INCLUEDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP!



CNPJ. 47.985.189/0001-82 ------ Fundada a 8 de setembro de 1946 ----- Insc.Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 2104 7700 - Fax 16 3727 6975.

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE GESTÃO 2020-2021

- Presidente: Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, casado, contador, portador do RG:14.190.048-9 SSP/SP e do CPF: 041.481.498-32 residente e domiciliado na Rua Cruz e Souza, 2370, Vila Isabel, Franca SP.
- Vice-presidente: Edson Santiago, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG: 13.676.135 SSP/SP e do CPF: 517.578.696-0, residente e domiciliado à Avenida Professor José[é Rodrigues da Costa Sobrinho, 1550, Jardim Petráglia, Franca SP.
- 1º Secretário: Sóstenes Cândido de Paula, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do RG: 13.676.547-6 SSP/SP e do CPF: 026.368.318-43, residente e domiciliado à Ria Ifigênia Maria de Oliveira, 3942, Jardim Piratininga, Franca SP.
- 2º Secretário: Edson Gomes de Andrade, brasileiro, casado, gráfico, portador do RG: 14.190.013 SSP/SP e do CPF: 032.531.218-44, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 2481, Jardim Brasilândia, Franca SP.
- 1º Tesoureiro: José Aparecido Gomes, brasileiro, casado, do comercio, portador do RG: 10.524.171 SSP/SP, e do CPF: 624.767.978-34, residente e domiciliado à Rua Geraldo Nascimento, 2431, Jardim Piratininga, Franca SP.
- 2º Tesoureiro: Edna Daniela de Paula, brasileira, solteira, contabilista, portadora do RG: 24.236.914-5 SSP/SP, e do CPF: 138.702.798-00, residente e domiciliada à Rua Delcides Presotto, 947, Vila Santa Maria do Carmo, Franca SP.
- Procurador: Eurípedes Alves Sobrinho, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 5.411.575 SSP/SP e do CPF: 512.134.978-34, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 1300, Cidade Nova, Franca SP.
- Diretor de Patrimônio: José Donizete Roncari, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG: 9.629.082 SSP/SP e do CPF: 031.146.108-54, residente e domiciliado à Rua Capitão Zeca de Paula, 428, Edifício Atlântico Sul, Apto 133, Franca SP.

CNPJ. 47.985.189/0001-82 ------ Fundada a 8 de setembro de 1946 ------ Insc.Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 2104 7700 - Fax 16 3727 6975.

 Diretor de Relações Públicas: Elécio Barbosa da Silva, brasileiro, eletricitário, portador do RG: 19.541.683 SSP/SP e do CPF: 186.491.568-43, residente e domiciliado à Rua Arias de Almeida, 3000, Jardim Integração. Franca SP.

CONSELHO FISCAL - TITULARES

- Adalberto Ferraro, brasileiro, casado, industriário, portador do RG: 5.71.487
 SSP/SP e do CPF: 503.169.588-91, residente e domiciliado à Rua Prudente
 Morais, 1336, Jardim Boa Esperança, Franca SP.
- Norival Soares Bergaria, brasileiro, casado, industriário, portador do RG:
 15.574.267 SSP/SP e do CPF: 058.908.628-63, residente e domiciliado à Rua do Patrocínio, 1856, Jardim Boa Esperança, Franca SP.
- Maciel de Andrade Rosa, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG: 20.753.112 SSP/SP, e do CPF: 109.028.148-00 residente e domiciliado à Rua Vitalino Pereira dos Santos, 501, Nova Franca, Franca SP.

SUPLENTES

- Robert Cardoso Cortez, brasileiro, casado, analista de sistema, portador do RG: 27.141.781-X SSP/SP e do CPF: 267.674.958-75, residente e domiciliado à Rua Coronel Joaquim Barbosa de Sales Pinto, 1920, Jardim Meireles, franca SP.
- Rosa Helena Jacintho Silveira, brasileira, casada, farmaceustica, portadora do Rg 16.808.151-9, CPF 059.091.148-16, residente e domiciliada a rua Abilio Coutinho, nº 410, Bairro São Joaquim, CEP 14.406-355, nesta cidade de Franca Sp.
- Mateus Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 156.285.798-31, residente e domiciliado a rua Francisco de Paula Silveira, nº 1410, CEP 14.401-371, Bairro Santo Agostinho, nesta cidade de Franca Sp

Franca, 15 de Abril de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.985.189/0001-82 MATRIZ		DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃ CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1962
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO ESPIRIT	TA JUDAS ISCARIOTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS
	A ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Ões de longa permanência para i	dosos	
dependência químic 94.30-8-00 - Atividad 94.93-6-00 - Atividad	ca não especificadas anteriormen des de associações de defesa de des de organizações associativas des associativas não especificada A NATUREZA JURÍDICA	direitos sociais ligadas à cultura e à arte	psíquicos, deficiência mental
LOGRADOURO R OFELIA SOARES RUSSO		NÚMERO COMPLEMEN	TO
CEP 14.409-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PLANALTO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (16) 3727-1271	
ENTE FEDERATIVO RESPO	ONSÁVEL (EFR)		
			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
SITUAÇÃO CADASTRAL	DASTRAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2020 às 14:53:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: 47.985.189/0001-82 ------ Fundada a 8 de setembro de 1946 ------ Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-6975 E-mail: fundação-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG: 14.190.048 SSP/SP, e do CPF: 041.481.498-32, na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que esta Instituição possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Art. 33, V, cl. 13.019/2014

Sem mais para o momento,

Franca, 15 de Abril de 2020.



CNPJ: 47.985.189/0001-82 ------ Fundada a 8 de setembro de 1946 ------ Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-6975 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG: 14.190.048 SSP/SP, e do CPF: 041.481.498-32, na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que esta Instituição possui capacidade administrativa, técnica e gerencial, para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho.

Sem mais para o momento,

Franca, 15 de Abril de 2020.



CNPJ: 47.985.189/0001-82 ------ Fundada a 8 de setembro de 1946 ------ Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-6975 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG: 14.190.048 SSP/SP, e do CPF: 041.481.498-32, na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro a não existência no quadro diretivo da entidade beneficiária de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública concessora, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Sem mais para o momento,

Franca, 15 de Abril de 2020.

CNPJ. 47.985.189/0001-82 ------ Fundada a 8 de setembro de 1946 ----- Insc.Est. Isento Rua Ofélia Soares Russo, 994 - Jardim Planalto - CEP 14409-090 - Franca/SP - PABX 16 2104 7700 - Fax 16 3727 6975.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG: 14.190.048 SSP/SP, e do CPF: 041.481.498-32, na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que Nilva Silvana de Oliveira dos Santos, brasileira, casada, contadora, portadora do RG: 17.552.162-1 SSP/SP e do CPF: 071.677.488-70 é a contadora responsável por esta organização da sociedade civil, contendo anexa a certidão de regularidade do Conselho regional de Contabilidade.

Sem mais para o momento,

Franca, 15 de Abril de 2020.

Cloves Plácido Barbosa

Presidente

165\$

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CEC

CRC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão nº: 2020/025150

Nome: NILVA SILVANA DE OLIVEIRA

Registro: SP-152510/O-8 Categoria: TÉCNICA EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 071.677.488-70

Validade: 31/05/2020

Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)

Confirme a veracidade deste documento no site <u>www.crcsp.org.br</u>, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5526.2551.5624.3255



CNPJ: 47.985.189/0001-82------ Fundada a 8 de setembro de 1946------ Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP-PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-6975 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG: 14.190.048 SSP/SP, e do CPF: 041.481.498-32, na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014, bem como prestar constas da forma dos art. 63 a 68 da citada lei.

Sem mais para o momento,

Franca, 15 de Abril de 2020.



CNPJ: 47.985.189/0001-82 ------ Fundada a 8 de setembro de 1946 ------ Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-6975 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG: 14.190.048 SSP/SP, e do CPF: 041.481.498-32, na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que a entidade se compromete a atender a Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei municipal 8.220/2014 e dar publicidade ao contrato.

Sem mais para o momento,

Franca, 15 de Abril de 2020.



CNPJ: 47.985.189/0001-82 ----- Fundada a 8 de setembro de 1946 ----- Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-6975 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG: 14.190.048 SSP/SP, e do CPF: 041.481.498-32, na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título com os recursos a serem repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, até segundo grau, em linha reta ou colateral ou por afinidade.

Sem mais para o momento,

França, 15 de Abril de 2020.



CNPJ: 47.985.189/0001-82 ------ Fundada a 8 de setembro de 1946 ------ Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-6975 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG: 14.190.048 SSP/SP, e do CPF: 041.481.498-32, na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro vantajosidade e economicidade da parceria (art. 16/L4.320/64).

Sem mais para o momento,

Franca, 15 de Abril de 2020.



CNPJ: 47.985.189/0001-82 ------ Fundada a 8 de setembro de 1946 ------ Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-6975 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG: 14.190.048 SSP/SP, e do CPF: 041.481.498-32, na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que a OSC:

- Não tem contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5
 anos:
- Não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas
 "a" a "d", do inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;
- Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Sem mais para o momento,

Franca, 15 de Abril de 2020.



CNPJ: 47.985.189/0001-82------ Fundada a 8 de setembro de 1946------ Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-6975 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, Cloves Plácido Barbosa, brasileiro, contador, casado, portador do RG: 14.190.048 SSP/SP, e do CPF: 041.481.498-32, na qualidade de presidente desta Fundação Espírita "Judas Iscariotes", declaro que não há entre os dirigentes da OSC pessoa:

- Cujas contas relativas a parceria tenha sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Julgada responsável por falta grave e inabilitada, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 1 da Lei nº 8.429, de 02 de Julho de 1992.

Sem mais para o momento,

Franca, 15 de Abril de 2020.



CNPJ: 47.985.189/0001-82------ Fundada a 8 de setembro de 1946------ Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABN: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-6975 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.bi

PLANO DE TRABALHO



I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE / EXECUTOR

Nome: Fundação Espírita "Judas Iscariotes"

Endereço: Rua Ofélia Soares Russo, 994. Jardim Planalto. Franca /SP

CNPJ: 47.985.189/0001-82

Email: fundação-judasiscariotes@feji.org.br

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 2322 Conta: 1960-8

Praça de Pagamento: Franca SP

Representante legal: Cloves Plácido Barbosa

RG: 14.190.048-9 CPF: 041.481498-32 Função: Presidente

Responsável técnico pelo projeto: Lucélia Cardoso de Souza

RG: 40.444,543-3 CPF: 230.041.108-30 Função: Assistente Social

II - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título do projeto: "Acolher é adaptar: reformando estruturas"

Período de Execução: Em média 07 meses.

Início Aproximado: Imediatamente após a chegada da verba.

III- APRESENTAÇÃO

A FEJI, fundada em 1946, com sede na Rua Ofélia Soares Russo, nº 994, Jardim Planalto, caracteriza-se como uma organização da sociedade civil, sem fins econômicos, cuja finalidade perfaz a promoção da assistência social e educacional de crianças, adolescentes e pessoas idosas, bem como a proteção social. Com mais de 70 anos de existência, a entidade atua com eficácia e efetividade para garantir (e defender) os direitos sociais do citado público. A FEJI desenvolve em Franca-SP, diversos serviços socioassistenciais sob a política de

A Fundação oferece tanto o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (três Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos - Lar de Ofélia, e dois Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva) até o Serviço de Proteção Social Básica (dois Serviços de Conivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas Idosas e um Serviço de Conivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes), além de dois Centros de Conivência do Idoso conveniados com o Fundo Social de Solidariedade de Franca, promovendo o atendimento, assessoramento e a defesa das garantias e beneficios da Lei Orgânica da Assistência Social.



CNPJ: 47.985.189/0001-82 ------ Fundada a 8 de setembro de 1946 ------ Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-6975 E-mail: fundacao-judasiscariotes#feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.br

assistência social. Tais serviços se encontram em todos os níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, complexidade esta, preconizada pelas normativas da política.



Um dos serviços socioassitenciais executados pela entidade, *lócus* do presente projeto social, se constitui o *Lar de Ofélia*, caracterizado como Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas, cujo atendimento alcança 170 pessoas idosas na cidade. Conveniado com a administração pública, através da Secretaria de Ação Social do município de Franca (SEDAS), o Lar de Ofélia atende "idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos².".

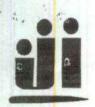
O Lar de Ofélia atende 170 pessoas idosas, sob a existência de três coletivos. O Coletivo I direciona atendimento a 60 idosas. O Coletivo II direciona atendimento a 60 pessoas idosas, de ambos os sexos. O Coletivo III direciona atendimento a 50 pessoas idosas de ambos os sexos. O serviço de acolhimento conta também com aproximadamente 125 funcionários, distribuídos em equipe operacional (cozinha, administrativo, cuidadores de idosos, técnicos de enfermagem) e equipe de referência (Coordenadores, Assistentes Sociais, Psicólogas e Terapêuticas Ocupacionais), equipe técnica (médicos, fonoaudióloga, nutricionista, fisioterapeutas, enfermeira e outros) e equipe gestora (diretoria, coordenação geral e coordenação técnica). A totalidade apresentada comprova a relevância do serviço socioassistencial desenvolvido pela entidade, bem como sua contribuição no desenvolvimento humano e social da população idosa francana.

IV JUSTIFICATIVA E CONTEXTUALIZAÇÃO.

Este projeto apresenta a intencionalidade de *reforma dos banheiros* dos Coletivos I e II - do Lar de Ofélia -, sob fundamento de propiciar maior qualidade no atendimento aos usuários, promover adequação a legislação vigente (acessibilidade, edificação e combate a incêndios) e consequentemente, qualificar as condições de trabalho dos funcionários.

O trabalho desenvolvido pela FEJI, especialmente o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Lar de Ofélia -, apresenta-se, de fato, como essencial ao município. Reconhecendo sua relevância social e priorizando a qualidade no atendimento, a

² Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2019. P. 45-46.



CNPJ: 47.985.189/0001-82 ----- Fundada a 8 de setembro de 1946 ----- Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-6975 E-mail: fundação-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.bi

entidade considera que o acolhimento institucional não se resume meramente em oferecer um espaço físico para que as pessoas residam, e sim a oferta de um ambiente acolhedor e acessível a eles.

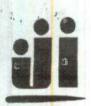
A reforma dos banheiros dos Coletivos I e II fundamenta-se na adequação a legislação vigente, além de proporcionar maior qualidade no atendimento às pessoas idosas acolhidas. Ambos os coletivos possuem pessoas idosas com múltiplas necessidades biofisiológicas, além da vivência de diversos graus de dependência, o que torna necessário a adaptação dos banheiros através de reforma. Com a reforma, será possível prevenir quedas e traumas, estimular o desenvolvimento da autoestima e atividades de vida diária, promover segurança, garantir acessibilidade e proteção, autonomia, dentre outros.

A estrutura predial foi construída há diversos anos e a última reforma dos banheiros, no Coletivo II (por exemplo) data-se do ano 2000. O Coletivo III como recente espaço físico construído, não requer (a priori) melhorias estruturais, nem alterações para acessibilidade. Contudo, o Coletivo I e II, como espaços mais antigos de construção, apresentam necessidades de reformas e adequações para acessibilidade.

O banheiro é o local que mais requer cuidados em qualquer espaço físico. Sua constituição já oferece riscos à saúde (além de contágios a diversas doenças), somada a irregularidades, intensificam tais riscos.

A estrutura atual dos banheiros, além da fragilidade em termos de acessibilidade, prejudica a locomoção da cadeira de rodas em seu interior. A ausência de barras de apoio intensifica quadros de quedas e outros riscos. O piso irregular intensifica quadros de escorregões, quedas graves (intensificando fraturas, hematomas e cortes). Portas deterioradas refletem na exposição da pessoa idosa a choque térmico durante o banho, prejudicando a saúde. Irregularidades em sua totalidade podem oferecer riscos de choques elétricos, queimaduras, cortes, acidentes, intoxicações e outros. Janelas deterioradas impedem a circulação do ar interno, provocando contaminações. Enfim, a totalidade da problemática requer resolutividade e considerando as especificidades biofisiológicas da velhice, a configuração dos banheiros é prioridade para adaptação.

A entidade, em cumprimento a esta exigência se inclina a adequá-la, tendo em vista orçamento disponível no Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca – FMPIF, gerenciado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI – Gestão 2019-2021, do referido

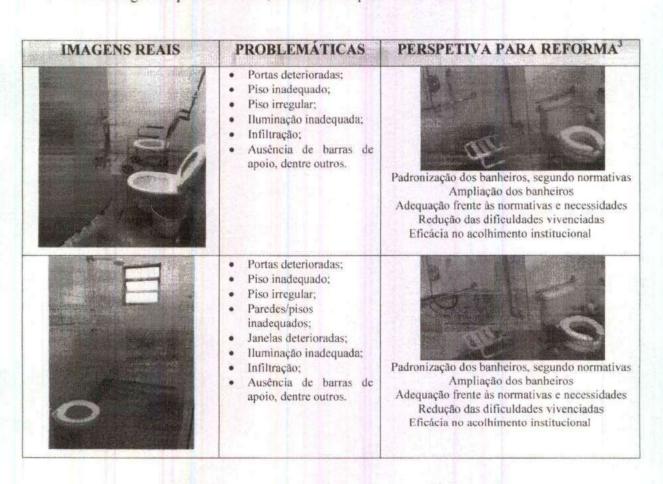


CNPI: 47.985.189/0001-82 ----- Fundada a 8 de setembro de 1946 ----- Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-697! E-mail: fundação-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.bi

município (segundo Resolução nº 06 de 2019 – COMUPI de 27 /09/2019, publicado no Diário Oficial do Município).

· Coletivo I "Antonieta Triginelli"

O Coletivo I atende somente mulheres idosas, as quais vivenciam intenso comprometimento físico, com número ampliado de cadeirantes. Os banheiros do referido coletivo encontram-se majoritariamente com estrutura física antiga, apresentando deformidades, irregularidades, ausência de acessibilidade, o que prejudica o atendimento prestado. O Projeto Estudo de Design de Interiores (ANEXO) detalhará as particularidades de cada banheiro e suas respectivas problemáticas. Contudo, para demonstrar este cenário, detalharemos algumas problemáticas, visualizadas posteriormente.



Imagens ilustrativas. Utilizadas apenas para projetar uma perspectiva.



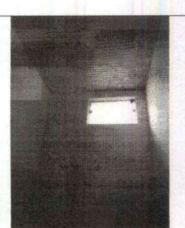
CNPJ: 47.985.189/0001-82----- Fundada a 8 de setembro de 1946----- Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-697! E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.bi



- · Portas deterioradas;
- · Piso inadequado:
- · Piso irregular;
- Paredes/pisos inadequados;
- Janelas deterioradas;
- Iluminação inadequada;
- Infiltração;
- Ausência de barras de apoio, dentre outros



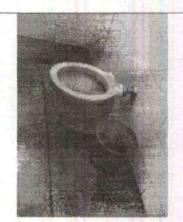
Padronização dos banheiros, segundo normativas Ampliação dos banheiros Adequação frente às normativas e necessidades Redução das dificuldades vivenciadas



- Portas deterioradas;
- · Piso inadequado;
- · Piso irregular;
- Paredes/pisos inadequados;
- Janelas deterioradas;
- Iluminação inadequada;
- Problemas revestimento interno;
- Instalações hidráulicas expostas;
- · Infiltração;
- Problemas com forro e pintura;
- Ausência de barras de apoio, dentre outros



Padronização dos banheiros, segundo normativas Ampliação dos banheiros Adequação frente às normativas e necessidades Redução das dificuldades vivenciadas Eficácia no acolhimento institucional



- Portas deterioradas;
- Piso inadequado;
- · Piso irregular;
- Paredes/pisos inadequados;
- · Janelas deterioradas;
- Problemas de revestimento interno;
- Iluminação inadequada;
- · Infiltração;
- Ausência de barras de apoio, dentre outros.

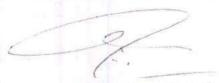


Padronização dos banheiros, segundo normativas
Ampliação dos banheiros
Adequação frente às normativas e necessidades
Redução das dificuldades vivenciadas
Eficácia no acolhimento institucional

· Coletivo II "Joanita Cardoso/Ofélia Soares Russo"

Os banheiros do referido coletivo encontram-se majoritariamente com estrutura física antiga, apresentando deformidades, irregularidades, ausência de acessibilidade, o que prejudica o atendimento oferecido.

O Coletivo II atende pessoas idosas de ambos os sexos, acrescido da existência do setor "intercorrência" direcionado ao atendimento de pessoas idosas com dependência para todas as atividades de vida diária. A principal demanda deste público envolve cuidados relacionados à manutenção da saúde, especialmente o cuidado humanizado e de longa





CNPJ: 47.985.189/0001-82------ Fundada a 8 de setembro de 1946------ Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-697! E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.b.

duração. Tal público, muitas vezes, necessita de cuidados paliativos, os quais envolvem de situações: dietoterápica; oxigeno terapia; controle e prevenção de úlceras por pressão; controle e prevenção de infecções cruzadas; atenção integral à bronco aspiração; aspiração contínua; manutenção de traqueostomia, colostomia e sonda vesical de demora; além de atendimento especializado no leito. Considerando esta complexidade, a adequação dos banheiros é indispensável para o cuidado a este público.

O coletivo conta com o setor (ou ala) masculino, cujas singularidades refletem-se na mobilidade reduzida, utilização de equipamentos de auto-ajuda para locomoção, intensificando a necessidade de reforma nos banheiros. O *Projeto Estudo de Design de Interiores* (ANEXO) detalhará as particularidades de cada banheiro e suas respectivas problemáticas. Contudo, para demonstrar este cenário, detalharemos algumas problemáticas, visualizadas posteriormente.

IMAGENS REAIS	PROBLEMÁTICAS	PERSPETIVA PARA REFORMA		
	Portas deterioradas; Piso inadequado; Piso irregular; Paredes/pisos inadequados; Iluminação inadequada; Infiltração; Janelas deterioradas; Ausência de barras de apoio, dentre outros.	Padronização dos banheiros, segundo normativas Ampliação dos banheiros Adequação frente às normativas e necessidades Redução das dificuldades vivenciadas Eficácia no acolhimento institucional		
	 Portas deterioradas; Piso inadequado; Piso irregular; Paredes inadequadas; Janelas deterioradas; Iluminação inadequada; Infiltração; Ausência de barras de apoio, dentre outros. 	Padronização dos banheiros, segundo normativas Ampliação dos banheiros Adequação frente às normativas e necessidades Redução das dificuldades vivenciadas Eficácia no acolhimento institucional		

⁴ Imagens ilustrativas. Utilizadas apenas para projetar uma perspectiva.



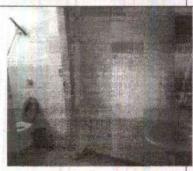
CNPI: 47.985.189/0001-82 ----- Fundada a 8 de setembro de 1946 ----- Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-697 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.b



- Portas deterioradas:
- Piso inadequado;
- Piso irregular;
- Paredes inadequados:
- Janelas deterioradas;
- Iluminação inadequada:
- Infiltração;
- Tamanho irregular,
- Ausência de barras de apoio, dentre outros



Padronização dos banheiros, segundo normativas Ampliação dos banheiros Adequação frente às normativas e necessidades Redução das dificuldades vivenciadas Eficácia no acolhimento institucional



- Portas deterioradas:
- Piso inadequado irregular;
- Paredes inadequadas;
- Pias externas ao banheiro;
- Iluminação inadequada;
- Problemas de revestimento interno;
- Instalações hidráulicas expostas;
- Infiltração:
- Problemas com forro e pintura;
- Ausência de barras de apoio, dentre outros.

Portas deterioradas:



Padronização dos banheiros, segundo normativas Ampliação dos banheiros Adequação frente às normativas e necessidades Redução das dificuldades vivenciadas Eficácia no acolhimento institucional



- Piso irregular: Paredes/pisos inadequados:
- Janelas deterioradas:
- Problemas de revestimento interno:
- Iluminação inadequada;
- Infiltração:
- Estruturas metálicas deterioradas, dentre outros.



Padronização dos banheiros, segundo normativas Ampliação dos banheiros Adequação frente às normativas e necessidades Redução das dificuldades vivenciadas Eficácia no acolhimento institucional

Estas poucas imagens poderão demonstrar a magnitude da problemática enfrentada pela entidade e consequentemente pelas pessoas idosas atendidas, fundamentando a importância do direcionamento da verba disposta no FMPIF para a execução do presente projeto.



CNPJ: 47.985.189/0001-82------ Fundada a 8 de setembro de 1946------ Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-697: E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.b

V - OBJETIVOS:

- · Objetivo Geral:
- Promover sistemática qualidade no acolhimento institucional, garantindo segurança e proteção, por meio da reforma e adaptação dos banheiros do Coletivo I e II.

5.1 -Objetivos Específicos:

- Cumprir ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros de Franca-SP;
- Adequar os banheiros a legislação vigente (edificação, acessibilidade e combate a incêndios);
- Reduzir riscos e prevenir acidentes;
- Possibilitar acessibilidade.

VI - PÚBLICO ALVO

120 Pessoas idosas (Coletivos I e II), atendidas pelo Lar de Ofélia.

VII- METODOLOGIA

Este projeto apresenta a intencionalidade de reforma dos banheiros dos Coletivos I e II do Lar de Ofélia, sob fundamento de propiciar maior qualidade no atendimento aos usuários, além de adequação a legislação vigente (acessibilidade, edificação e combate a incêndios) e melhoria de condições de trabalho dos funcionários.

Devido a infiltrações, danificações, irregularidade na edificação, a presente reforma será direcionada a toda estrutura dos banheiros. Para visualização do universo que sofrerá reforma total ou pequenas adequações, segue tabela demonstrativa.

	REFORMA TOTAL Nº dos banheiros	PEQUENAS ADEQUAÇÕES Nº dos banheiros	TOTAL	
COLETIVO 1 (Feminino)	15 Banheiros 06 Banheiros 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28		21	
COLETIVO 2 (Masculino)	12 Banheiros 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41	•	12	
COLETIVO 2 (Intercorrência)	02 Banheiros	06 Banheiros	08	



CNPJ: 47.985.189/0001-82 ------ Fundada a 8 de setembro de 1946 ------ Insc. Est. Isento R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-697: E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.b

	3,4	1, 2, 5, 6, 7 e 8	
TOTAL	29 Banheiros	12 Banheiros	41 Banheiros

Considerando o exposto, esta reforma será executada por etapas, podendo-as ser visualizadas da seguinte maneira:

ETAPAS	Caracterização	Objetivos atingido		
Etapa 1 Pré-reforma	 Planejamento das ações; Apresentação do Projeto a equipe; Apresentação do Projeto as pessoas idosas; Inserção da equipe da reforma no espaço predial; Interdição dos banheiros a serem reformados; Redirecionamento das pessoas idosas a outros banheiros; Adaptação da rotina institucional; Preparação para a reforma. 	Reduzir riscos e prevenir acidentes		
Preparação para a reforma. Instalação de canteiro de obras; Demolição e retiradas (azulejos, divisórias, aparelhos, peças sanitárias, metais, vasos, portas, forro, chuveiro, pias, etc); Rasgo de paredes e piso existente: Demolição das lajotas do piso; Adequação de espaço; Adequação de paredes e divisórias; Realização de Pintura; Adequação de cobertura e forro; Esquadrias Instalação de novos aparelhos, peças sanitárias e metais; Adequação de iluminação; Instalação de barras para acessibilidade; Instalação hidrossanitárias/hidráulica; Instalações elétricas Dentre outros.		SP; • Adequar os banheiros legislação vigente (edificação acessibilidade e combate incêndios); • Reduzir riscos e preven acidentes • Possibilitar acessibilidade;		
Etapa 3 Pós-reforma	 Apresentação dos resultados a equipe; Apresentação dos resultados as pessoas idosas; Desinterdição dos banheiros; Redirecionamento dos usuários aos banheiros dos seus respectivos dormitórios; Publicação dos resultados; Relatório final do projeto (para COMUPI); Prestação de contas. 	Reduzir riscos e preveni acidentes Possibilitar acessibilidade Promover sistemática qualidade no acolhimento institucional		

Durante a execução das obras, todo resíduo proveniente da reforma será transportado e direcionado a locais adequados e autorizados por órgãos autorizados e competentes, sob responsabilidade da empresa contratada.

A empresa contratada será reflexo da cotação apresentada, anexada a este projeto e visualizada/aprovada/acompanhada pela comissão de monitoramento e avaliação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca (COMUPI). A cotação e contratação da empresa

2.2



CNPJ: 47.985.189/0001-82 ----- Fundada a 8 de setembro de 1946 ----- Insc. Est. Isente R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-697 E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.b

específica para realização da reforma abarcará a apresentação de *memorial descritivo* (cotação) que contemple a complexidade e universo da reforma, especificando, por exemplo: o respeito ao recomendado pelas normas regulamentadoras para segurança e saúde no trabalho, a organização e limpeza do canteiro de obras (assegurando segurança aos usuários atendidos), o cumprimento assertivo das etapas das obras, dentre outros.

VIII - AVALIAÇÃO

Para que a entidade e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do COMUPI possam acompanhar e avaliar o projeto "Acolher é adaptar: reformando estruturas", foram desenvolvidos indicadores de avaliação conforme objetivos.

	OBJETIVOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL
B	Cumprir ao solicitado elo Corpo de Bombeiros de Franca-SP;	Número de documentos que autorizam o funcionamento da entidade.	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;	Semestral	Gestão da entidade e Responsável técnico pelo projeto.
a (c	Adequar os banheiros legislação vigente edificação, cessibilidade e ombate a incêndios);	gislação vigente documentos que Alvará Vigilância icação, autorizam o Sanitária; sibilidade e funcionamento		Gestão da entidade, Responsável técnico Comissão de Monitoramento e Avaliação COMUPI.	
			Manutenção das Inscrições nos respectivos Conselhos Municipais, Estaduais e Federal.	Semestral	Gestão da entidade, Responsável técnico
Reduzir riscos e prevenir acidentes;		Número de funcionários que relataram diminuição de episódios de quedas e acidentes com os usuários	Quantidade de registros no livro interno "registro de quedas" vinculado ao ambiente "banheiro"	Diário	Coordenadores dos Coletivos
		Quantidade de usuários que se mostraram satisfeitos com o novo ambiente reformado	Pesquisa de satisfação com os usuários	Relatório Final	Responsável técnico
	Possibilitar cessibilidade;	Quantidade de usuários que utilizam o ambiente banheiro sem o apoio do cuidador	Pesquisa de satisfação com os usuários	Semestral	Responsável Técnico





CNPJ: 47.985.189/0001-82----- Fundada a 8 de setembro de 1946----- Insc. Est. Isente R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Pianalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-697 E-mail: fundação-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.b

Número de cuidadores que se mostram satisfeitos como o novo ambiente	1186	Semestral	Responsável Técnico	XX XX
--	------	-----------	---------------------	-------

IX - RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do presente projeto, a entidade espera cumprir com a adequação física/estrutural frente às legislações vigentes, aprimorar o estabelecido pelo chamamento público para Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (Edital de Chamamento Público (13,019/14) 07/2018 publicado pela Secretaria Municipal de Ação Social.), o que reflete na melhoria dos serviços prestados e qualidade de vida da população atendida. Considerando o exposto, os principais resultados esperados com a reforma dos banheiros serão:

OBJETIVOS	METAS	RESULTADOS
Cumprir ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros de Franca-SP;	Garantir o funcionamento da entidade.	 Continuar a execução do Serviço conveniado com o poder público com qualidade e segurança.
 Adequar os banheiros a legislação vigente (edificação, acessibilidade e combate a incêndios); 	Garantir o funcionamento da entidade.	 Continuar a execução do Serviço conveniado com o poder público com qualidade e segurança.
Reduzir riscos e prevenir acidentes;	 Promover a segurança e proteção da pessoa idosa. 	Melhoria na qualidade de vida; Qualidade no atendimento à pessoa idosa.
Possibilitar acessibilidade;	Reduzir riscos; Prevenir acidentes.	 Incentivo ao desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; Condições para a independência e o autocuidado.

X - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

AÇÕES	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
Fase 1 Pré-reforma	X						
Fase 2 Reforma	x	x	X	X	X		
Fase 3 Pós-reforma						X	X



CNPJ: 47.985.189/0001-82----- Fundada a 8 de setembro de 1946----- Insc. Est. Iseni R: Ofélia Soares Russo, 994 - Jd. Planalto - CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700 - Fax: (16) 3727-69 E-mail: fundação-judasiscariotes@feji.org.br - Portal Transparência: www.terceirosetorfranca.com.

XI - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PLANO DE APLICAÇÃO	
Valor do FMPIF (FEJI) 2019	R\$ 245.196,48
Valor do FMPIF direcionado ao presente projeto	R\$ 213.157,12
1 – Mão de obra	R\$ 178.541,00
2 - Materiais (R\$ 70.514,22 + R\$ 8.098,33)	R\$ 78.612,55
TOTAL 1+2	R\$ 257.153,55
Contrapartida da entidade (R\$ 257.153,55 - R\$ 213.157,12)	R\$ 43.996,43



XII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Imediatamente após o repasse da verba, iniciaremos a adequação.

Franca/SP, 17 de junho de 2020.

Cloves Plácido Barbosa Presidente

Caroline Lopes Doare

Assistente Social
CRESS 57.797
Responsável Técnica